

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 130

Poder Executivo

Recife, 21 de julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP – CNPJ Nº 10.847.721/0001-95, Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/07/2026 a 30/07/2027, a readequação do Plano de Trabalho, repactuação das metas do cronograma físico-financeiro, e a inclusão da FUNDARPE - CNPJ Nº 08.032.567/0001-51, como INTERVENIENTE - ANUENTE. Data de assinatura: 20/07/2026. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – CONVÊNIO Nº 42/2026,** PUBLICADO NO DOE, Nº 21, NA PÁG. Nº 01, de 02/07/2026. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CNPJ Nº 11.354.180/0001-26. **Onde se lê:** Empenho nº 2026NE011490. **Leia-se:** Empenho nº 2026NE020121.

CONSULTA PÚBLICA COM O TEOR DE OBTEN PREÇOS

REFERENCIAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 015/2026

Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, para realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE para os anos de 2027 e 2028, de maneira contínua e processual em três momentos ao longo do ano letivo, através da: Simulado I – SAEPE (Avaliação Diagnóstica), Simulado II – SAEPE (Avaliação Formativa) na rede estadual e SAEPE (Avaliação Somativa) nas redes Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, onde os resultados deverão ser gerados a partir da utilização da Teoria de Resposta ao Item (TRI) 1 (um) parâmetro e Teoria de Resposta ao Item (TRI) 3(três) parâmetros e apresentados no formato de proficiência, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400003073.000009/2026-80, documento nº 89524730). As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro**, Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de Administração

CONSULTA PÚBLICA Nº 016/2026

Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada PE+Fluente, nas edições de 2027 e 2028, objetivando medir **precisão, velocidade e prosódia**, elementos que são diretamente relacionados à capacidade dos estudantes de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada, em dois momentos avaliativos: a) **AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA**, e b) **AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400003073.000014/2026-92, documento nº 89215228). As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro**, Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de Administração

CONSULTA PÚBLICA Nº 017/2026

Contratação de prestação de serviços de apoio à gestão para levantamento, acompanhamento, análise da documentação funcional e realização dos cálculos correspondentes com a finalidade de pagamento do BDE (Bônus de Desempenho Educacional) do Governo Estadual de Pernambuco, abrangendo a estimativa de 47.792 vínculos públicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação Estadual, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400005784.000025/2026-81, documento nº 90229996). As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro**, Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de Administração

CONSULTA PÚBLICA Nº 018/2026

Contratação de empresa especializada para serviços de levantamento, acompanhamento, análise da documentação funcional, desenvolvimento e implementação de sistema integrado para desenvolvimento da avaliação de desempenho dos servidores na Secretaria de Educação de Pernambuco, abrangendo a estimativa de 29.927 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete) matrículas a serem avaliadas até 2029, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI 1400005784.000005/2026-19, documento nº 90225228). As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217. **Karla Carneiro**, Gerência Geral de Administração. SEE - Gerência Geral de Administração

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 130

Poder Executivo

Recife, 21 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4B4XR19SG2-6FV9RG4KMA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4B4XR19SG2-6FV9RG4KMA-P2TH9ZW2VI



TERMO DE REFERÊNCIA

SEI Nº 1400003073.000014/2026-92

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2027 e 2028, objetivando medir **precisão, velocidade e prosódia**, elementos que são diretamente relacionados à capacidade dos estudantes de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada, em dois momentos avaliativos: **a) AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA, e b) AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão contidos em lote único, descrito conforme quadro constante no anexo J.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATSER, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares (itens 1 e 2 do ETP, no Anexo I), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 5 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8 do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação pretendida tem por objeto contratar Instituição Especializada, através de Dispensa de licitação, para a execução de serviços da avaliação externa de larga escala, denominada **PE+Fluente**, na Rede Municipal e Estadual.

2.5.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado no art. 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que o objeto envolve a prestação de serviços técnicos especializados de avaliação da fluência em leitura, com aplicação em larga escala, exigindo estrutura organizacional, equipe qualificada, padronização metodológica e capacidade de gestão e suporte operacional, requisitos que são mais adequadamente atendidos por pessoas jurídicas, a fim de assegurar a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos serviços contratados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da contratação é a realização da **Avaliação da Fluência Leitora**, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2027 e 2028, com os estudantes da rede pública (estadual e municipal) do Estado de Pernambuco na etapa escolar do 2º ano do Ensino Fundamental, através de uma Instituição especializada na prestação de serviços de avaliação externa de larga escala, para um quantitativo **de 87.718 (Oitenta e sete mil, setecentos e dezoito)** estudantes, especificados a partir da Base Homologada de estudantes da rede pública de Pernambuco (Estadual e Municipal) do ano de 2025, tendo como referência a base do CENSO ESCOLAR enviada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (**ANEXO I**).

A avaliação da fluência leitora, PE+Fluente 2027 e 2028, norteará as ações de implementação de um teste de leitura onde consiste na aferição da capacidade dos estudantes lerem com velocidade e precisão, em um tempo determinado, conjuntos de palavras canônicas e não canônicas, de forma isolada, além de, em alguns casos, um pequeno texto narrativo, em relação ao qual poderão responder a algumas perguntas. O desenvolvimento da Fluência em Leitura, portanto, diz respeito à realização de uma leitura, na qual o estudante demonstre a habilidade para reconhecer as palavras, de modo que os esforços na leitura possam se concentrar na compreensão do que se lê. Para que isso seja possível, é necessário dominar três aspectos fundamentais desse processo: **precisão, velocidade e prosódia**.

A construção das provas de Avaliação da Fluência Leitora, do 2º ano do Ensino Fundamental por empresas de avaliação de larga escala envolve um processo criterioso e técnico, baseado em princípios psicométricos e pedagógicos. Com o objetivo de criar instrumentos que permitam avaliar com precisão a fluência leitora dos estudantes, respeitando seu nível de desenvolvimento cognitivo e linguísticas. Portanto, as principais etapas envolvidas na construção dessas provas envolvem:

- **Definição dos Objetivos da Avaliação** - Antes de começar a construção da prova, a empresa de avaliação define claramente os objetivos da Avaliação da Fluência Leitora. Em geral, o objetivo é medir três componentes da fluência: **precisão, velocidade e prosódia**. Esses elementos são diretamente relacionados à capacidade dos alunos de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada.
- **Escolha e Elaboração dos Textos** - A escolha dos textos é uma etapa fundamental e envolve várias considerações:
 - a) **Adequação ao nível escolar**: O texto deve ser apropriado para o 2º ano do Ensino Fundamental, com vocabulário e estrutura sintática compatíveis com o estágio de desenvolvimento da leitura dos alunos.
 - b) **Gênero textual**: Diversos gêneros podem ser utilizados (narrativas, textos informativos simples, entre outros). No entanto, é comum escolher textos que reflitam situações do cotidiano e sejam de fácil compreensão para os alunos.
 - c) **Extensão do texto**: O texto deve ser curto o suficiente para ser lido em um período de tempo relativamente breve (geralmente cerca de 1 a 2 minutos), mas deve conter palavras que permitam avaliar as habilidades de decodificação, fluência e compreensão.
- **Pilotagem e Validação** - Uma vez que os textos são elaborados, eles passam por um processo de **pilotagem**. Isso significa que os textos são aplicados em grupos de estudantes do 2º ano para verificar: a) A dificuldade do texto; b) Se o vocabulário e a estrutura estão adequados; c) Se o tempo de leitura é compatível com o tempo previsto para a avaliação. Os dados coletados durante essa fase ajudam a ajustar o material, permitindo a identificação de textos que podem ser muito fáceis ou difíceis, e garantindo que o teste esteja calibrado para o público-alvo.
- **Construção dos Critérios de Avaliação** - Os critérios de correção também são desenvolvidos de forma criteriosa, geralmente incluem:
 - a) **Precisão na leitura**: Avalia o número de palavras lidas corretamente dentro de um intervalo de tempo. O aluno deve conseguir decodificar as palavras sem muitos erros.
 - b) **Velocidade de leitura**: Mede-se a quantidade de palavras lidas por minuto. Isso permite verificar se o aluno lê em um ritmo adequado para a sua faixa etária.
 - c) **Prosódia ou expressividade**: Esse critério avalia a maneira como o aluno lê o texto, observando o uso de entonação, pausas e ritmo adequado. Isso demonstra se o aluno está compreendendo o que lê, indo além da simples decodificação de palavras.

Esses critérios são padronizados e aplicados de forma rigorosa para garantir a **comparabilidade** dos resultados entre diferentes alunos e escolas.

- **Treinamento de Aplicadores** - Uma parte crucial do processo envolve o treinamento dos aplicadores da avaliação. Empresas de larga escala preparam materiais de treinamento e realizam workshops ou encontros para garantir que os aplicadores sigam os mesmos procedimentos ao aplicar a avaliação. Isso inclui:
 - a) As instruções que devem ser dadas aos alunos;
 - b) Como conduzir a leitura e marcar o tempo;
 - c) Como registrar os erros e acertos;
 - d) Como avaliar a prosódia.

Esse treinamento é importante para garantir a **padronização** e a **fidedignidade** dos resultados, que dar-se-à a partir:

- **Aplicação e Coleta de Dados** - Durante a aplicação, os alunos leem os textos em voz alta individualmente, enquanto o aplicador registra a precisão, a velocidade e a prosódia. Os dados coletados são inseridos em sistemas padronizados que, posteriormente, serão analisados para gerar relatórios e diagnósticos detalhados sobre o desempenho de cada estudante, turma, escola ou rede de ensino.

- **Análise e Relatórios** - Após a aplicação, as empresas de avaliação de larga escala utilizam técnicas estatísticas para analisar os dados, assegurando que os resultados reflitam com precisão o nível de fluência leitora dos alunos. Com base nesses dados, são gerados relatórios individuais e coletivos que podem ser usados por professores e gestores para direcionar intervenções pedagógicas.

A construção das provas de Avaliação da Fluência Leitora por empresas de avaliação de larga escala é um processo técnico, que envolve a seleção cuidadosa de textos, a criação de critérios de correção objetivos e a padronização de procedimentos. Isso garante que os resultados sejam válidos, comparáveis e úteis para a tomada de decisões educacionais, oferecendo uma visão clara do nível de leitura dos alunos e permitindo intervenções pedagógicas mais eficazes.

Em suma, a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente nas edições de 2027 e 2028) compreenderá: Planejamento da Avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas, Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação, Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas e Correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados. Portanto, para tal, serão oferecidas em cada edição um **Curso de Desenvolvimento Profissional da Avaliação da Fluência Leitora, de forma remota com carga-horária de 40h total no período de 45 dias, com 350 vagas para servidores da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco, ao final do curso será emitido um Certificado contendo: carga-horária, período e nota de aproveitamento.**

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1.1.1. Prestação de serviços de avaliação educacional em larga escala para identificar o nível de fluência em que cada estudante do 2º ano do EF da rede pública estadual e municipal, para que sejam desenvolvidas ações que consolidem seu processo de alfabetização, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

3.1.1.2. Para a realização do objeto em questão, serão necessárias as seguintes atividades e fases:

- a) Coletar dados acerca do desenvolvimento da fluência em leitura dos estudantes no processo de alfabetização;
- b) Avaliar as competências de leitura dos alunos de 2º ano do EF das escolas estaduais e municipais, nas suas diferentes vertentes: compreensão, precisão, fluência;
- c) Verificar a fluidez, a entonação, o ritmo e a precisão com que as crianças leem, bem como sua compreensão do que foi lido;
- d) Subsidiar análises, reflexões, propostas de intervenção pedagógica e políticas públicas mais assertivas para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

e) Fase 01: Organização para a aplicação da avaliação

Atividade 01: Planejamento da Avaliação

O Planejamento da Avaliação consiste na organização da avaliação, incluindo análise da base institucional de alunos, produção dos materiais, capacitação dos agentes envolvidos, e será realizado pela equipe de Coordenadores da contratada.

Atividade 02: Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas pertinentes à Fase 01

Para realização da Avaliação, a contratada deverá disponibilizar um sistema/plataforma para a inserção dos dados/informações das redes pública estadual e municipal (escolas, turmas, alunos), bem como disponibilizar os resultados posteriormente. Caberá a contratada a inserção dos dados dos alunos e profissionais na plataforma, nas duas edições, a partir da Base de Dados que será previamente encaminhada pela Seduc. Essa Base de Dados subsidiará a definição dos quantitativos reais de municípios, escolas, turmas e alunos que realizarão a avaliação.

A contratada procederá com o tratamento da base identificando possíveis inconsistências e solucionando-as, para

tornar, assim, as informações ainda mais atualizadas e consistentes. Essa Base de Dados deverá estar constituída, analisada, validada e disponibilizada na plataforma para subsidiar todo o processo de aplicação da avaliação descrita neste projeto. A contratada deverá também cadastrar os agentes envolvidos na avaliação de acordo com seu perfil de acesso, detalhados a seguir:

Equipe de Coordenação Estadual da Avaliação - Cadastro suplementar de profissionais; - Acompanhar cadastros e validação de dados administrativos no âmbito das redes estadual e municipal do seu estado; - Ativar/inativar agentes de toda rede; - Acesso aos resultados de desempenho de toda a rede (por SRE, município, escola, turma e aluno);

Coordenador Regional - Cadastro suplementar de profissionais; - Acompanhar cadastros e validação de dados administrativos no âmbito das redes estadual e municipal da sua regional; - Ativar/inativar Diretores Escolares da rede estadual da sua regional; - Acesso aos resultados de desempenho de sua Regional (por município, escola, turma e aluno);

Coordenador Municipal - Cadastro suplementar de profissionais; - Acompanhar cadastros e validação de dados administrativos no âmbito das redes estadual e municipal do seu município. - Ativar/inativar Diretores Escolares da rede municipal do seu município; - Acesso aos resultados de desempenho de seu município (por escola, turma e aluno);

Diretor Escolar - Cadastro suplementar de profissionais; - Validar dados de estudantes, turmas e enturmação da escola; - Alocar professores da escola; - Acesso aos resultados de desempenho de sua escola (por turma e aluno).

Atividade 03: Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação - Instrumentos pertinentes à Avaliação

A equipe de especialistas da contratada será responsável pela elaboração, diagramação e disponibilização, em plataforma própria, no formato PDF, dos seguintes instrumentos pertinentes à avaliação:

- a) Matriz de Referência da avaliação;
- b) Caderno de Prova;
- c) Manual do Professor Aplicador, com orientações e exemplos sobre a aplicação;
- d) Manual do diretor;
- e) Ata de sala de aula;

Caberá às escolas providenciar a impressão de todos os instrumentos.

A contratada será responsável pela elaboração e disponibilização na plataforma (para download e impressão, em formato PDF) de tutoriais/manuais e outros de materiais que serão utilizados durante a capacitação dos profissionais envolvidos e a aplicação da avaliação. Os materiais utilizados na Capacitação serão:

- a) Tutorial e vídeo para uso do aplicativo e da plataforma;
- b) Gravação das reuniões de capacitação com a equipe estadual;

Atividade 04: Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação Capacitação de responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável por organizar e ministrar duas capacitações online na Avaliação da Fluência Leitora de Entrada e uma online na Avaliação da Fluência Leitora de Saída, tendo como objetivo principal informar/capacitar o Coordenador Estadual, a Equipe da Secretaria Estadual e os Coordenadores Regionais, garantindo a padronização de procedimentos e controle de qualidade na aplicação dos instrumentos, bem como o desenvolvimento pleno e satisfatório das atividades da avaliação.

Será de responsabilidade da Seduc, analisar e validar os instrumentos e materiais a serem utilizados nas capacitações, bem como acompanhar e monitorar todo o desenvolvimento dos encontros e a participação dos envolvidos. As capacitações serão desenvolvidas em formato online e terão a duração de até 2 (duas) horas cada. Os Coordenadores (as) Regionais capacitados pela contratada serão responsáveis por multiplicar a formação aos Coordenadores (as) Municipais. Será de responsabilidade do Coordenador Municipal, com o suporte e apoio do Coordenador Regional, realizar três capacitações para os coordenadores de escola e aplicadores da rede municipal. Será de responsabilidade do Coordenador Regional, com o suporte e apoio do Coordenador Estadual, realizar três capacitações para os coordenadores de escola. Será de responsabilidade do Coordenador de Escola da rede estadual e municipal, com o suporte e apoio do Coordenador Regional, realizar três capacitações para os aplicadores.

Produto da Fase 01: Relatório Técnico de realização da Fase 01 descrevendo todos os itens de execução entregues pela Contratada: relatório da base institucional, matriz de referência, lista de materiais produzidos, relatório da capacitação.

f) Fase 02: Aplicação e monitoramento da avaliação

A aplicação da avaliação da Fluência leitora, será realizada de forma individual para cada estudante, com a utilização de um caderno de teste impresso e de um aplicativo próprio disponibilizado pela contratada, compatível com smartphone ou tablet, com sistema operacional Android (versão 4,5 ou superior), capaz de funcionar off-line, não dependendo, portanto, da internet para a realização da gravação dos áudios da avaliação.

Além disso, a contratada deverá realizar a atualização e manutenção da plataforma para o envio e armazenamento de todos os dados e áudios gravados de cada estudante.

O estudante fará as leituras das propostas previstas no caderno de teste e, após o fim da aplicação, o aplicador deverá fazer a sincronização dos áudios gravados no aplicativo.

Os resultados serão apresentados considerando o número de palavras lidas com precisão dentro do tempo previsto, numa perspectiva da rede, da escola, da turma e de cada aluno individualmente. De posse dos resultados de desempenho dos estudantes, serão traçados “perfis de leitores” com base nas características identificáveis nas leituras empreendidas por eles. Os perfis de leitores nas etapas da alfabetização são: pré-leitor, leitor iniciante, leitor fluente e leitor proficiente.

Durante todo o período de organização, preparação e aplicação da avaliação, a contratada disponibilizará na plataforma as informações e dados administrativos necessários ao monitoramento de todas as atividades pertinentes a cada etapa do teste, de forma que seja possível o acompanhamento dos agentes envolvidos, além de assessorar a equipe no que tange aos aspectos operacionais e tecnológicos.

O uso da Plataforma, nesta modalidade de avaliação, subsidia o monitoramento da aplicação e a tabulação de resultados ao final do processo avaliativo. Dessa forma, por meio dela, os professores são mobilizados a avaliar a evolução dos seus estudantes e, a partir dos resultados obtidos nesta avaliação, redimensionar, mais uma vez, as práticas pedagógicas que estão sendo realizadas, focando em garantir o desenvolvimento da competência leitora de todos os estudantes.

Atividade 01: Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas pertinentes à Fase 02

Para realização dessa atividade, a contratada deverá disponibilizar aplicativo próprio, compatível com smartphone ou tablet, com sistema operacional Android (versão 4,5 ou superior), capaz de funcionar off-line, não dependendo, portanto, da internet para a realização da gravação dos áudios da avaliação. Além disso, a contratada deverá realizar a atualização e manutenção da plataforma para o envio e armazenamento de todos os dados e áudios gravados de cada estudante.

Produto Fase 02: Relatório com a descrição sobre a aplicação da avaliação.

g) Fase 03: Resultados

Atividade 01: Correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados (oficina de divulgação dos resultados) e curso de formação continuada de 40 horas.

A correção individual da avaliação do estudante é de responsabilidade da contratada (nas duas edições), que utilizará de Inteligência Artificial para corrigir, de forma automática, os áudios produzidos na avaliação. Com objetivo de garantir a qualidade do processo de correção automatizada, além de resolver casos com resultados ambíguos ou de baixa acurácia, um percentual dos áudios produzidos precisará, assim, de especialistas capacitados para realização de uma correção externa e manual (3 itens por aluno). Cada especialista receberá uma quantidade específica de áudios dos estudantes, via plataforma/sistema, fará a audição dos mesmos e, utilizando instrumentos específicos, analisará a fluência dos estudantes e registrará o resultado.

Produto da Fase 03: Microdados e Planilhas de Resultados e Relatório da Apresentação oficial dos resultados.

3.1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- a) A Avaliação da Fluência Leitora, denominada PE+Fluente (2027 e 2028) abrangerá todos os 184 municípios de Pernambuco e o arquipélago de Fernando de Noronha, nas jurisdições das 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE, conforme ANEXO F.
- b) A **Avaliação da Fluência Leitora** refere-se à capacidade de ler um texto de maneira rápida, precisa e expressiva, o que facilita a compreensão e a interpretação do conteúdo lido. Essa avaliação envolve três componentes principais: **a)**

a **precisão**, que é a habilidade de reconhecer e pronunciar corretamente as palavras; b) a **velocidade**, que diz respeito à rapidez com que o texto é lido; e c) a **prosódia**, que se refere ao uso adequado da entonação e do ritmo para refletir o significado e a estrutura do texto. A **Fluência Leitora** é considerada uma avaliação crucial no desenvolvimento das habilidades de leitura, pois permite que os leitores se concentrem na compreensão do texto ao invés de apenas se preocupar com a decodificação das palavras. A teoria que embasa a avaliação da **Fluência Leitora** é a Teoria da Leitura Fluente, que propõe que a fluência é um componente essencial para a compreensão da leitura. Segundo essa teoria, a fluência não apenas envolve a leitura rápida e precisa, mas também a leitura com prosódia, o que inclui a entonação e o ritmo. A fluência é vista como uma etapa intermediária no processo de leitura, conectando a decodificação das palavras à compreensão do texto. Outro suporte teórico importante é o Modelo de Processamento da Leitura, que destaca que a fluência permite que o leitor dedique mais recursos cognitivos à interpretação e à compreensão do conteúdo, ao invés de se focar apenas na decodificação das palavras. Além disso, a Teoria do Desenvolvimento da Leitura sugere que a fluência se desenvolve de forma gradual, à medida que o leitor avança de uma etapa de decodificação lenta para uma leitura mais automática e rápida, indicando um progresso no desenvolvimento das habilidades de leitura. Assim, a fluência leitora é vista como um indicador significativo do desenvolvimento e da competência geral em leitura.

- c) Para definir os critérios necessários para escolher uma solução de avaliação educacional em Pernambuco, é importante considerar vários aspectos fundamentais, dentre eles a instituição a ser contratada deverá apresentar:
- **Alinhamento com as Diretrizes Estaduais:** A solução deve seguir as diretrizes educacionais específicas de Pernambuco, garantindo que atenda às exigências locais.
 - **Cobertura Ampla:** Precisa atender a todas as escolas e alunos envolvidos no sistema educacional de Pernambuco, com capacidade para se adaptar ao tamanho e à diversidade da rede.
 - **Facilidade de Uso e Acessibilidade:** Deve ser intuitiva e de fácil utilização para todos os usuários, incluindo alunos, professores e administradores, com acessibilidade em diferentes dispositivos e para pessoas com necessidades especiais.
 - **Precisão e Confiabilidade:** A solução deve oferecer avaliações precisas, com resultados confiáveis, que realmente reflitam o desempenho dos alunos.
 - **Segurança e Proteção de Dados:** É essencial garantir a segurança dos dados dos alunos e a conformidade com as leis de proteção de dados, evitando acessos não autorizados.
 - **Capacitação e Suporte Técnico:** A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os professores e administradores, além de suporte técnico contínuo.
 - **Integração com Sistemas Existentes:** A solução deve se integrar de maneira eficaz com outros sistemas educacionais já em uso no estado, facilitando a gestão e o acompanhamento.
 - **Custo-Efetividade:** Deve ser uma solução financeiramente viável, com um bom retorno em termos de melhoria da qualidade educacional em relação ao investimento.

- **Capacidade de Geração de Relatórios:** A solução deve permitir a geração de relatórios detalhados e personalizáveis, que ajudem na tomada de decisões e na melhoria contínua do sistema educacional.
- **Escalabilidade e Atualizações Futuras:** A solução deve ser escalável para se adaptar ao crescimento futuro e estar pronta para receber atualizações conforme as necessidades mudem ao longo do tempo.

3.1.3. ATENDIMENTO GERAL – QUANTITATIVO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS

- a) Abaixo segue a tabela 1 (Base de Dados do INEP/Anexo I), com resumo dos quantitativos estimados de estudantes:

Tabela 1 – Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora 2027 e 2028

Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora							
Etapa de Escolaridade	Nº de Estudantes	Nº de Turmas	Nº de Escolas		Componentes Curriculares avaliados	Tipo de pesquisa avaliativa	
			Rede Estadual	Rede Municipal		Rede Estadual	Rede Municipal
2º ano Ensino Fundamental Regular	87.718	5.269	75	3.261	Língua Portuguesa	Censitária	Censitária
TOTAL	87.718	5.269	--	--	-	-	-

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1. Os serviços serão prestados nas escolas da Rede Pública de Pernambuco:** Os cadernos deverão ser disponibilizados digitalmente na plataforma da Instituição que realizará a Avaliação da Fluência Leitora, por etapa de ensino (2º ano do Ensino Fundamental), da **Avaliação da Fluência, PE+Fluente (2027 e 2028) em suas duas etapas (Entrada e Saída)**, as escolas (estaduais e municipais) serão orientadas a baixar o aplicativo, verificar o tipo de caderno destinado a turma cadastrada de sua escola para aplicação, onde deverão ser impressos apenas 01 (um) caderno do aplicador e 01 (um) caderno do aluno por turma das etapas referidas anteriormente, para realização da leitura. As leituras serão gravadas e sincronizadas através do aplicativo instalado no celular do professor aplicador.
- 3.2.2. O início da execução contratual** deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) **dias úteis, contados a partir** da assinatura do contrato.
- 3.2.3. O termo detalhado do recebimento provisório**, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.
- a) A prestação de serviço ocorrerá em horário de funcionamento do expediente das escolas estaduais e municipais;
- b) Cronograma de realização dos serviços, está previsto no **subitem 8.1.**;
- c) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os instrumentos necessários, por quantidades de estudantes e turmas estimadas na base de dados disponibilizada, e qualidades

estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, pontuados no **ANEXO C (modelo de Proposta) e item 3.1.3.** (Quantitativo de estudantes beneficiados), deste Termo de Referência.

- d) **As Avaliações da Fluência (2027 e 2028) em suas duas etapas (Entrada e Saída)** serão acessadas na plataforma pelos (as) professores (as) das escolas (estaduais e municipais), no prazo de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, mediante orientação e capacitação detalhada que viabilize o cumprimento das exigências de caráter técnico e pedagógico para aplicação da avaliação de Fluência Leitora.

3.2.4. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

3.2.4.1. ENTREGA DA BASE DE DADOS À INSTITUIÇÃO

- a) A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE; enviará à contratada a base de dados do censo escolar consolidado, com as GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.
- b) A contratada realizará o planejamento da avaliação utilizando os dados do censo escolar para validar as informações pertinentes as GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.
- c) A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE; por sua vez validará o banco de dados que será estruturado com todas as informações referente aos quantitativos de GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.
- d) A contratada apresentará para aprovação da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE, amostra de todos os materiais de divulgação, materiais gráficos (em PDF), e vídeo, conforme especificação do ANEXO D (Materiais de divulgação) sendo esta especificação a mínima necessária para atendimento do objeto, em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

3.2.4.2. DOS INSTRUMENTOS

- a) Elaborar, revisar, formatar e diagramar os itens da avaliação a serem utilizados na **Avaliação da Fluência (PE+Fluente 2027 e 2028) em suas duas etapas (Entrada e Saída)**, com validação prévia desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE;
- b) **Os cadernos de testes deverão seguir a montagem apresentada abaixo:**
 - Os parâmetros de referência para a seleção de palavras e textos serão propostos pela Contratada para validação pela equipe da SEE-PE. Esses parâmetros fixam a composição das listas de palavras, pseudopalavras e os critérios para a seleção dos textos para a Avaliação da Fluência em Leitura.
 - Serão elaborados 5 (cinco) cadernos diferentes para a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente), a serem impressos pela própria unidade escolar e/ou Secretaria de Educação, sendo que cada turma será avaliada com apenas 1 (um) modelo, de modo que não serão adotados os 5 (cinco) diferentes modelos em uma única escola, na maioria das vezes. O uso de diferentes modelos de cadernos para a avaliação evita que a superexposição de um texto ou coleção de palavras termine prejudicando o processo de avaliação.
 - Os cadernos serão entregues diagramados em condições para o download e impressão via Plataforma.
 - Acompanham os textos para a Avaliação da Fluência leitora, o Caderno do Aplicador. Neste deverá constar todas as

instruções necessárias para o download do aplicativo, a operação do dispositivo, a aplicação correta dos instrumentos e o envio dos dados para a Contratada.

3.2.4.3. DOS ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO

- a) A aplicação da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e de saída), será de responsabilidade da CONTRATANTE a partir do termo de cooperação e responsabilidade entre a SEE/PE, Secretarias Municipais (representando as escolas municipais) e GREs (representando as escolas estaduais), que se responsabilizarão na orientação das escolas (estaduais e municipais) a realizarem o download do aplicativo, verificar o tipo de caderno destinado a turma cadastrada de sua escola para aplicação, onde deverá ser impresso apenas 01 (um) caderno do aplicador e 01 (um) caderno do aluno por turma da etapa do 2º ano do ensino fundamental para realização da leitura. As leituras serão gravadas e sincronizadas através do aplicativo instalado no celular do professor aplicador.
- b) O gestor escolar fará a impressão de 01 (um) caderno de testes por turma do 2º ano do Ensino Fundamental para ser utilizado pelo aplicador (especificações no quadro 2), que fará a aplicação individualmente, ou seja por aluno. Tal caderno será inserido digitalmente na plataforma, pela CONTRATADA, para serem aplicadas pelos professores da rede, lotados nas unidades escolares com turmas avaliadas, com apoio da equipe técnica da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, Secretarias Municipais dos 184 municípios de Pernambuco e o Arquipélago de Fernando de Noronha e Gerência Regional de Educação.
- c) São atores relevantes no processo de aplicação da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente):

Quadro 2 - Equipe de Campo da Avaliação da Fluência - Rede Estadual e Municipal

Profissional	Especificação		
	Função	Quantitativo	Total
Coordenador Estadual	Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da aplicação no Estado.	2 Técnicos da SEE/PE	02
Coordenador Regional	Responsável pela organização e execução das atividades nos municípios de sua área de abrangência.	15 Coordenadores*	15
Coordenador Municipal	Será 01 (um) Coordenador Municipal para cada município. Ele será indicado pela Coordenação Estadual em parceria com o Coordenador Regional. (não serão remunerados)	1 por unidade (município)	184
Coordenador de escola	Será 1 por escola que irá acompanhar todo o processo avaliativo. (não serão remunerados)	1 por escola	3.217 (87 escolas estaduais e 3.130 escolas municipais)
Aplicador	Os Aplicadores deverão ser Professores das turmas avaliadas (não serão remunerados)	1 por turma	5.269 (98 turmas da rede estadual e 5.171 turmas da rede municipal)
TOTAL: 8.687 Colaboradores no geral			COLABORADORES REMUNERADOS: 17
			COLABORADORES NÃO REMUNERADOS: 8.670

***Temos 16 (dezesesseis) Gerência Regionais Estaduais (GRE), porém a GRE Recife Sul não possui escolas estaduais com essa etapa de ensino (2º ano do Ensino Fundamental). Ficando 15 (quinze) GREs assistidas por 15 (quinze) coordenadores regionais.**

- d) Torna-se importante destacar que somente os Coordenadores (as) Estadual e Regional serão remunerados para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência. Os demais agentes: Coordenador Municipal, Coordenador de escola e aplicador não serão remunerados.

2 (dois) Coordenadores Estaduais para articular, preparar e organizar a **Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2027 e 2028)**, junto ao Supervisor Geral e aos Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais, Coordenadores Municipais e Coordenadores de Escola;

3.2.4.4. DO TREINAMENTO DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA

- a) O treinamento de todos os atores participantes no processo será realizada pela Contratada, por meio da Plataforma, apoiada nas tecnologias de educação a distância. O recurso das atividades síncronas, por meio do uso de videoconferências, será disponibilizado para a capacitação dos Coordenadores. As ações de capacitação têm o objetivo de assegurar a qualidade do processo avaliativo, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Especificações do treinamento da equipe

Profissional	Especificação	
	Carga-horária	Responsáveis
Coordenador Estadual	2h	Contratada
Coordenador Regional	2h	Contratada
Coordenador Municipal	2h	Contratada
Coordenador de escola	2h	Contratada
Aplicador	2h	Contratada

- b) Em especial, vale destacar:
- Todos os agentes que atuarão na aplicação deverão conhecer as características da avaliação da fluência, seus objetivos, as informações que vão ser obtidas, as análises que serão realizadas e o uso dos resultados.;
 - Em qualquer nível, as informações deverão ser repassadas com exatidão, de modo que os procedimentos de aplicação atendam às exigências de qualidade;
 - Os procedimentos relacionados ao protocolo estabelecido deverão ser respeitados, em especial a programação e o uso correto dos modelos de teste.
 - A carga horária poderá ser alterada de comum acordo com a secretaria ou com a própria escola.
 - O treinamento on-line será por meio de plataforma digital.
 - Os Coordenadores que participarão da aplicação da Avaliação de Fluência em Leitura serão treinados pela equipe de especialistas da Contratada. Assim, ao final dos entendimentos com a SEE/PE sobre o melhor protocolo para a execução do programa, poderão ser realizados na Plataforma todos os cadastros de profissionais e, se necessário, a sua alocação nas turmas que serão avaliadas, a liberação do acesso às atividades de capacitação, até o registro

final e encerramento da aplicação.

- Todas as ações desenvolvidas pelos Aplicadores e Coordenadores serão orientadas pela Contratada.
- A aplicação dos testes de fluência nas escolas será realizada pelo professor responsável, por meio do aplicativo, instalado em um smartphone com sistema operacional Android. O Aplicador somente conseguirá realizar o login no aplicativo se estiver cadastrado e alocado na Plataforma de Avaliação e Monitoramento. Durante os dias programados para a aplicação dos instrumentos de avaliação, a Contratada adotará um esquema de atendimento via chat, em horário comercial. Destaca-se, aqui, que todos os recursos computacionais e de armazenagem de dados necessários à Avaliação da Fluência em Leitura serão assegurados pela Contratada.
- A Contratada entregará à SEE/PE o Relatório da Capacitação e Aplicação dos testes de fluência.

3.2.4.5. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA

- a) A Avaliação da Fluência Leitora será realizada em duas etapas, de acordo com o horário e turnos das turmas que serão avaliadas, sendo aplicadas no período conforme Quadro 4:

Quadro 4 – Aplicação da Avaliação de Fluência Leitora (2027 e 2028)

Etapa de Ensino	Rede Pública (Estadual e Municipal)	Ano / Tipo de Avaliação de Fluência / Período de aplicação		Ano / Tipo de Avaliação de Fluência / Período de aplicação	
		2027		2028	
		Fluência de ENTRADA	Fluência de SAÍDA	Fluência de ENTRADA	Fluência de SAÍDA
2º ano do Ensino Fundamental	Censitária	30/03/2027 a 09/04/2027	08/11/2027 a 19/11/2027	21/03/2028 a 31/03/2028	24/10/2028 a 07/11/2028

- b) A aplicação será realizada por profissionais da escola designados pela gestão da Unidade Escolar, preferencialmente, o (a) professor (a) da turma avaliada.

3.2.4.6. DO PROCESSAMENTO E DOS RESULTADOS

- a) A correção será realizada pela Contratada. Todos os profissionais responsáveis pela avaliação dos áudios captados na aplicação serão selecionados e passarão por uma capacitação de 8 horas, distribuída da seguinte forma:

- Leitura do Manual de Correção de modo a se compreender todas as etapas, responsabilidades e pessoas envolvidas no processo de correção.
- Leitura e discussão das Chaves de Correção para cada um dos itens da avaliação.
- Correção de amostra de itens respondidos pelos estudantes na avaliação.
- Apresentação do sistema on-line de correção.

b) Os resultados deverão ser encaminhados pela contratada à SEE-PE e disponibilizados em plataforma digital 30 (trinta) dias após a aplicação, para acesso a todos os profissionais cadastrados. A Contratada deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades referentes à plataforma de disseminação dos resultados:

- pesquisa dos resultados organizadas por diferentes recortes, como por Estado, por Regional, por Escola, por turma e por estudante, hierarquizados de acordo com o perfil de acesso;
- possibilidade de consulta dos resultados utilizando filtros personalizados tais como: habilidades que estão abaixo do esperado, habilidades já consolidadas, comparação da escola com regional e rede, entre outros;
- apresentação dos resultados da avaliação através de gráficos, tabelas e relatórios, de acordo com o perfil de acesso;
- possibilidade de download/impressão dos relatórios no formato PDF e extensão padrão do Excel para todos os perfis de acesso, de acordo com os modelos requisitados pela Contratante;
- acesso a materiais de apoio, planos de aula e outros recursos.

c) Após a disponibilização dos resultados, a contratada realizará um encontro em formato online, para apresentar de forma clara e objetiva o desempenho dos estudantes das redes públicas estadual e municipal, explorando os percentuais dos “perfis de leitores” presentes, bem como realizando uma reflexão sobre as possibilidades de intervenções pedagógicas necessárias para atender as fragilidades identificadas. Os “perfis de leitores” são traçados com base nas características identificáveis nas leituras empreendidas por eles, como detalhados a seguir:

- **Pré-leitores:** são os alunos que não dispõem de condições mínimas para realizar a leitura oral, ainda que de palavras isoladamente. Isso ocorre porque apresentam dificuldades relacionadas ao processo de decodificação das palavras.
- **Leitores iniciantes:** são alunos que, embora já leiam palavras e textos, o fazem de forma vagarosa, em um padrão de leitura silabada e/ou pausada, pois ainda precisam de tempo para realizar uma decodificação da palavra escrita sílaba a sílaba.
- **Leitores Fluente:** são alunos que já venceram os desafios relacionados à decodificação das palavras e, por isso, leem mais rapidamente, o que lhes permite dedicar mais esforços à compreensão do que estão lendo.
- **Leitores Proficientes:** são alunos que, além de já terem vencido os desafios relacionados à decodificação das palavras, leem com ritmo, entonação e agilidade, o que lhes permite dedicar seus esforços de leitura principalmente à compreensão do que estão lendo.

d) Divulgação dos resultados

- Em cada edição (2027 e 2028) a apresentação oficial dos resultados será de forma online no Power BI, nas duas avaliações da Fluência Leitora de Entrada e Saída. Sendo disponibilizada para a equipe da SEE/PE, com o diferencial de que na avaliação da fluência leitora de saída, haverá uma comparação do progresso ou não dos estudantes entre a avaliação de entrada e de saída dos mesmos para a SEE/PE;
- Realizar na avaliação da fluência leitora de saída uma oficina presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, para apropriação dos resultados da Avaliação da Fluência para 16 (dezesesseis) participantes da equipe pedagógica da SEE/PE;
- Os áudios serão processados e convertidos em resultados alcançados pelos estudantes, que serão disponibilizados na plataforma no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis;
- Disponibilização dos resultados na plataforma; Análise dos dados e entrega dos microdados;
- Em cada edição (2027 e 2028) realizar um Curso de Formação Continuada em Apropriação dos Resultados da Avaliação da Fluência, com emissão de certificado ao final do curso com as seguintes informações: carga-horária de 40 (quarenta) horas, nota de aproveitamento e período de realização, na modalidade à distância, serão ofertadas 450 vagas para os seguintes profissionais:

PE+FLUENTE (Curso de Desenvolvimento Profissional)		
Público Alvo	Quantitativo de Vagas	Total

SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação	08	08
SEAM –Secretaria Executiva de Articulação Municipal	08	08
GAMPE – Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais	08	08
SUEIAI – Superintência de Ensino da Educação Infantil e Anos Iniciais	10	10
Técnicos de Avaliação da GAMPE nas GREs	01 por GRE	16
CGAM – Coordenação Geral de Articulação Municipal nas GREs	01 por GRE	16
Técnicos da SUEIAI – Superintência de Ensino da Educação Infantil e Anos Iniciais	01 por GRE	16
Técnico de Ensino da Rede Municipal	02 vagas por município	368
TOTAL		450

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ _____
(_____);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Estatuto comprovando o atendimento ao Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.2.3.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 6.2.6.** Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (especificar o órgão competente) nos termos do art. _____ da (Lei/Decreto) nº _____.
- 6.2.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- 6.3.5.1** Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.6** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.7** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 6.3.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.9** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.
- 6.3.10** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social,

desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.4.2** Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e de saída);
- 6.4.3** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que a instituição apresentar, com no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de estudantes previstos utilizando a Teoria de Leitura Fluente.
 - 6.4.3.1** Para fins de aferição do percentual mínimo de 25% relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
 - 6.4.3.2** Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se tratar de percentual necessário para assegurar que a pessoa jurídica interessada demonstre, adequadamente, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto a ser executado
- 6.4.4** Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 6.4.5** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.4.6** Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.
- 6.4.7** A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

- 6.5.2** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.3** A certidão descrita no subitem 6.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.1)contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 6.6.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO G deste Termo de Referência.
- 6.6.2** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO G deste Termo de Referência.
- 6.6.3** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo G deste Termo de Referência
- 6.6.4** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo G deste Termo de Referência.
- 6.6.5** Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo G deste Termo de Referência;
- 6.6.6** Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.7.1** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 6.7.1.1** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.7.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, considerando 12 (doze) meses para cada edição, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes, até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- 7.3.1.1.** Orientar as instituições escolares (estadual e municipal) a imprimir 01 (um) caderno de teste da Avaliação da Fluência Leitora por turma da escola avaliada;
- 7.3.1.2.** Disponibilizar arquivo com o nome das escolas da rede estadual e municipal para a contratada, que irá inserir na plataforma institucional de responsabilidade da mesma, para a realização do CENSO RÁPIDO, que gerará a base de dados homologada para a contratada.
- 7.3.1.3.** Organizar junto às Gerências Regionais de Educação (GREs) e escolas, a relação dos professores aplicadores e que irão inserir as respostas dos estudantes na plataforma.
- 7.3.1.4.** Execução dos serviços contratados em todas as etapas e disposições previstas no Termo de Referência; Ficará a cargo da Contratante disponibilizar 1 (um) Coordenador Estadual para articular, preparar e organizar a **Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2027 e 2028)**, junto ao Supervisor Geral e aos Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais, Coordenadores Municipais e Coordenadores de Escola;
- 7.3.1.5.** Acompanhar a execução, monitoramento, desenvolvimento e conferência dos serviços realizados, através de representantes designados pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE;
- 7.3.1.6.** Realizar reuniões técnicas com a equipe da CONTRATADA sempre que julgar necessário, ao longo dos serviços;
- 7.3.1.7.** Custear o deslocamento e estadia dos aplicadores para a realização das provas no arquipélago de Fernando de Noronha, se for necessário;
- 7.3.1.8.** Acompanhar junto às Gerências Regionais de Educação – GRE o recebimento do material para ser encaminhado aos municípios e consequentemente às escolas da rede pública estadual de ensino, para a realização das provas;

- 7.3.1.9. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 7.3.1.10. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que venham a executar;
- 7.3.1.11. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 7.3.1.12. Disponibilizar à CONTRATADA por arquivo eletrônico a base de dados das escolas participantes da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2027 e 2028), dos estudantes da rede estadual e municipal distribuídos por turmas e turnos, conforme Quadro 4 do Termo de Referência;
- 7.3.1.13. Disponibilizar o uso da logomarca da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE; para utilização nos instrumentos utilizados na execução do objeto proposto;
- 7.3.1.14. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;
- 7.3.1.15. Atestar as Notas Fiscais ou GRU emitidas pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Execução Físico/Financeiro, disposto no Termo de Referência, **ANEXO E, F (Cronograma de execução das atividades para a Avaliação da Fluência Leitora)**

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA

- 7.4.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:
 - 7.4.1.1. Dispor de estrutura de informática suficiente para a produção dos materiais necessários, manejo de Bases de dados, tratamento estatístico e analítico de dados;
 - 7.4.1.2. Disponibilizar plataforma institucional de sua inteira responsabilidade para a realização do CENSO RÁPIDO, que será feito a partir da inserção do arquivo com o nome das escolas da rede estadual, disponibilizado pela contratante, onde os gestores escolares irão inserir o quantitativo de estudantes por turma de sua escola, nas etapas estudantis a serem avaliadas, que gerará a base de dados a ser homologada pela contratante.
 - 7.4.1.3. Dispor de pessoal técnico especializado, para o desempenho das atividades inerentes ao objeto proposto no Termo de Referência;
 - 7.4.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a serem atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;
 - 7.4.1.5. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, além de arcar com todas as despesas relativas aos recolhimentos de todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos profissionais, como também custos decorrentes de acidentes indenizações substituições, seguros, assistência médica, taxas, contribuições ou emolumentos; além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados sem qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE;
 - 7.4.1.6. Designar responsável para manter a comunicação com a Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE; na realização dos serviços correlatos ao objeto;
 - 7.4.1.7. Comunicar à CONTRATANTE todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
 - 7.4.1.8. Manter sigilo sobre as informações institucionais, dados pessoais e os resultados;
 - 7.4.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 7.4.1.10. Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto proposto;

- 7.4.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagem, transporte, mão-de-obra, licenças; como também por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado;
- 7.4.1.12. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada necessária à execução dos serviços;
- 7.4.1.13. Responder por eventuais prejuízos materiais ou imateriais à CONTRATANTE ou a terceiros por força da presente contratação;
- 7.4.1.14. Manter suporte técnico durante toda a execução do contrato, que deverá atender às dúvidas e solicitações da CONTRATADA através de e-mail e telefone;
- 7.4.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas para realização do evento geral de divulgação dos resultados, incluindo deslocamento, diárias, alimentação;
- 7.4.1.16. Comprovar que possui em seu quadro técnico profissional de nível mínimo especialista (lato sensu), na área de Educação, de características semelhantes ao objeto da Dispensa, com a devida comprovação do vínculo do profissional, através da apresentação de cópia autenticada de : Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado registrada no Ministério do Trabalho ou Contrato Social ou Alteração do Contrato Social (no caso de sócio) registrado na Junta Comercial competente ou Contrato de prestação de serviços;
- 7.4.1.17. Manter a equipe técnica responsável pela execução do serviço, em conformidade com a Quadro 2 - Equipe de Campo da Avaliação da Fluência - Rede Estadual e Municipal e não alterar sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.4.1.18. Entregar todo material referente ao treinamento dos aplicadores em até 10 (dez) dias corridos, anterior a aplicação nas 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE para serem distribuídos aos municípios sob a jurisdição de cada GRE;
- 7.4.1.19. Garantir a entrega das provas em até 5 (cinco) dias corridos anterior a aplicação, para que o Coordenador Estadual e Coordenadores Regionais possam divulgar digitalmente em todas as Gerências Regionais de Educação – GRE e nos respectivos municípios a ela jurisdicionados garantindo assim a execução das provas.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.2. As Autarquias Federais serão dispensadas da apresentação de garantia contratual em atendimento ao disposto no Decreto nº 93.872/86 que, ao tratar das operações de crédito e transferência de recursos entre entes da federação, veda que autarquias federais, conceda aval, fiança ou qualquer outra espécie de garantia decorrente de obrigação contraída perante outra pessoa jurídica.
- 7.5.3. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser dispensado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.
- 7.6.2. No caso em questão, a natureza do objeto dispensado não apresenta essa complexidade, não sendo justificável tecnicamente ou economicamente para a Administração Pública a adoção de

subcontratação. Além disso, a vedação visa assegurar a eficiência na execução do contrato, preservando a integralidade e a responsabilidade direta na realização das atividades contratadas.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.
- 7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do telefone: (81) 3183-8378 e e-mail tarciara.jfalbuquerque@adm.educacao.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:
- 7.7.3.1. Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, localizada na sede desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE, localizada à Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.
- 7.7.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais.
- 7.7.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) Diretoria do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto-CEESU

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, conforme TABELAS ABAIXO, **(Cronograma de Atividades Físico-Financeiro)**, constante neste Termo de Referência que poderá sofrer alterações no decorrer do processo de execução, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente atestada pelo servidor competente.

Tabela 02 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – AVALIAÇÃO PE+FLUENTE DE ENTRADA (2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	DEZEMBRO DE 2026 A ABRIL 2027	DEZEMBRO DE 2027 A ABRIL 2028	100%
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela			

	contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

Tabela 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – AVALIAÇÃO PE+FLUENTE DE SAÍDA

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	AGOSTO DE 2027 A DEZEMBRO DE 2027	AGOSTO DE 2028 A DEZEMBRO DE 2028	100%
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

***Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.**

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo (ANEXO A).

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Anexo B – MODELO DE PROPOSTA

Anexo C – MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Anexo D – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA (2027 e 2028)

Anexo E – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA (2027 e 2028)

Anexo F – RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - GRES

Anexo G – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo H – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Anexo I – Solicitação da Base de dados (INEP e SIEPE)

Anexo J – Quadro Resumo

QUADROS:

Quadro 1 – Especificações e quantitativos do objeto

Quadro 2 – Equipe de Campo da Avaliação da Fluência - Rede Estadual e Municipal

Quadro 3 – Especificações do treinamento da equipe

Quadro 4 – Aplicação da Avaliação de Fluência Leitora (2027 e 2028)

TABELAS:

Tabela 1 – Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora 2027 e 2028

Tabela 2 – Cronograma de execução das atividades – Avaliação PE+Fluente de Entrada (2027 e 2028)

Tabela 3 – Cronograma de execução das atividades – Avaliação PE+Fluente de Saída (2027 e 2028)

Recife, Data de Assinatura no SEI.

Izabel Cristina Pereira da Rocha

Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE
Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE
Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE

Versão 01	27/02/2026
Versão 02	

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

OS Nº:	___ / 20 ___			
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ___ de _____ de 20___.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA – AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA (EDIÇÃO 2027)						
SEQ.	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ELABORAÇÃO DOS ITENS					
1.2.	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental		Entrada	15		
			Saída	15		
2. PESSOAL						
2.1.	Especialistas que realizarão treinamento e capacitação		Entrada	2		
			Saída	2		
2.2.	Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados		Entrada	2		
			Saída	2		
2.3.	Coordenador Estadual		Entrada	1		
			Saída	1		
2.4.	Coordenador Regional		Entrada	15		
			Saída	15		
3. OUTROS						
3.1.	Despesas operacionais e administrativas		Entrada			
			Saída			

MODELO DE PROPOSTA – AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA (EDIÇÃO 2028)						
SEQ.	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ELABORAÇÃO DOS ITENS					
1.2.	Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental		Entrada	15		
			Saída	15		
2.PESSOAL						
2.1.	Especialistas que realizarão treinamento e capacitação		Entrada	2		
			Saída	2		
2.2.	Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados		Entrada	2		
			Saída	2		
2.3.	Coordenador Estadual		Entrada	1		
			Saída	1		
2.4.	Coordenador Regional		Entrada	15		
			Saída	15		
3. OUTROS						
3.1.	Despesas operacionais e administrativas		Entrada			
			Saída			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

ANEXO C
MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA FLUÊNCIA LEITORA (PE+FLUENTE 2027 e 2028)

1. Cartaz de divulgação da avaliação em PDF – Será disponibilizado no Portal
2. Manual do aplicador
3. Tutorial de orientações ao coordenador municipal
4. Tutorial de orientações ao coordenador da escola
5. Tutorial de orientações ao coordenador estadual
6. Tutorial de orientações ao coordenador regional

MATERIAIS GRÁFICOS	
OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
MANUAL DO APLICADOR	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)
TUTORIAL DO COORDENADOR MUNICIPAL	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)
TUTORIAL DO COORDENADOR ESTADUAL	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)
TUTORIAL DO COORDENADOR DE ESCOLA	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)
TUTORIAL DO COORDENADOR REGIONAL	Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00) Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04) Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas – 26 a 30)

- Esse material será disponibilizado na plataforma em PDF, para impressão se por acaso os indivíduos assim o desejarem, diagramação na coluna de especificação.

ANEXO D
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES- AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA (2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	DEZEMBRO DE 2026 A ABRIL 2027	DEZEMBRO DE 2027 A ABRIL 2028	100%
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

***Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.**

ANEXO E
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES- AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA (2027 e 2028)

ETAPA	ATIVIDADES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2027)	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2028)	% DESEMBOLSO
1	CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar.	AGOSTO DE 2027 A DEZEMBRO DE 2027	AGOSTO DE 2028 A DEZEMBRO DE 2028	100%
2	Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante			
3	Seleção e validação dos itens			
4	Montagem dos cadernos de Teste			
5	Elaboração e editoração do material da capacitação			
6	Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação			
7	Capacitação para aplicação			
8	Publicação dos instrumentos na Plataforma			
9	Aplicação dos testes			
10	Divulgação dos resultados			

***Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.**

ANEXO F
RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - GRES

Nº	GRE	ENDEREÇO	TELEFONE
			Fone: 81.3181-2600
01	GRE Recife Norte	Rua Coelho Leite, 80 - Santo Amaro - Recife - PE CEP 50100-140	GAB: 81.3181-2601 / 3181-2602 CDP: 3181.2629/2604 UDE: 3181.2610/2608/2606
02	GRE Recife Sul	Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-530	Fone: 81.3182-2500 GAB: 81. 3182-2501 / 3182-2502
03	GRE Metropolitana Norte	Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50540-530	GAB: 81.3182-2595 / 3182-2592 UDE: 81.3182.2607
04	GRE Metropolitana Sul	Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50540-530	Fone: 81.3182-2540 GAB: 81.3182-2541 /2542 /2570 UDE: 81.3182-2543
05	GRE Mata Norte	Rua Coelho Neto, S/N, Bairro Juá, Nazaré da Mata – PE CEP 55800-000	81.3633-4923
06	GRE Mata Centro	Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE CEP 55600-000	Fone: 81. 3526-8932 GAB: 81.3526-8933 UDE: 81.3526.8936/3526/0058
07	GRE Mata Sul (Palmares)	Av. Rua da Palma, nº 65 – Centro - PE CEP 55540-000	GAB: 81.3662.0143 Fone / Fax: 81.3662-1266 / 3662-1512 Fone: 81.3628-0205
08	GRE Vale do Capibaribe (Limoeiro)	Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP 55700-000	GAB:81.3628.8700/8701/1211 UGR - 81.3628-4743 UDE- 81.3628-8705 GAB: 81.3719-9523 UDE: 81.37199532
09	GRE Agreste Centro Norte (Caruaru)	Rua Olavo Bilac, s/n - Indianópolis - Caruaru – PE CEP 55016-080	Fone: 81.3719-9522 / 3719-9523 / 9524 GAB: 87.3761.8392 / 8393 UDE:87.3761.8414 Fones: 87.3761-8389 UGR: 3761-8414 / 8416 / 8415
10	GRE Agreste Meridional (Garanhuns)	Praça Tavares Correia, 52 Centro - Garanhuns - PE CEP 55297-040	Fones: 87.3821-8417 / 8416 /8427 UDE: 87.3821.8426/8438 UGR: 3821-8418 /8447/8435
11	GRE Sertão Moxotó - Ipanema (Arcoverde)	Rua Castro Alves, s/n Centro - Arcoverde - PE CEP 56512-400 -	GAB: 87.388-8908 /8906/8905 UDE: 87.38388913/8914
12	GRE Sertão Alto do Pajeú (Afogados da Ingazeira)	R. Arthur Padilha, s/n Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP 56800-000	GAB: 87.3877.4902 UDE: 87.3877.4916 Fone: 87.3877-1101 Fone: 87.3866-6336 /6338 UDE:87.3866.6347/ 6348/ 6349/ 6350/ 6351 GAB: 87.3871-0480 / 8389 Fone: 87.3871-8388 UDE: 87.38718395
13	GRE Deputado Antônio Novaes (Floresta)	Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 Centro - Floresta - PE CEP 56400-000	
14	GRE Sertão Médio S. Francisco (Petrolina) -	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n Areia Branca - Petrolina - PE CEP 56332-175	
15	GRE Sertão Central (Salgueiro)	Travessa Lourival Sampaio, 395 Salgueiro - PE CEP: 56000-000	

16	GRE Sertão do Araripe (Araripina)	R. Josafá, s/n BR-316 - Km 21 - Araripina - PE CEP 56280-000	GAB: 87.3873.8311/ 8306
			UDE: 87.3873-8307/8308

ANEXO G
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX

ANEXO I
BASE DE DADOS 2026 (INEP E SIEPE)

Doc. SEI nº 89176367

ANEXO J
QUADRO RESUMO

LOTE ÚNICO							
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Total 2027	Valor Total 2028
1	409784-0	18481	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DE LARGA ESCALA	Unidade	1		
VALOR TOTAL							